

Câmara Municipal de Cambuquira

Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Cambuquira, nomeada através da Portaria nº. 321/19, declara que verificou e comprovou a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil no período acima mencionado, de acordo com os itens de verificação abaixo descritos:

	Dez.	OBSERVAÇÕES
1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		
1.1. Houve acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual?	SIM	
1.2. Houve acompanhamento e avaliação da observância dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias aplicáveis à Câmara?	SIM	
1.3. Houve a compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento?	SIM	
1.4. Houve aplicação adequada das atividades e das dotações orçamentárias?	SIM	Verificação feita por amostragem.
1.5. Ocorreu abertura de créditos adicionais especiais, nos termos do Art. 41 da Lei 4.320/64?	NÃO	
1.6. Ocorreu abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do Art. 41 da Lei 4.320/64?	SIM	Lei Municipal nº 2.524, de 09/12/2019, no valor de R\$ 15.000,00.
1.7. Ocorreram remanejamentos, transposições ou transferências nos termos do inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal?	NÃO	
1.8. As leis autorizativas e os respectivos decretos de abertura de créditos especiais ou suplementares, assim como aqueles decorrentes de remanejamentos, transposições e transferências estão redigidos e assinados corretamente (coerência de textos, datas, valores, numeração, assinaturas, conferência com o sistema informatizado)? Os mesmos se encontram devidamente arquivados?	SIM	Lei Municipal nº 2.524, de 09/12/2019, no valor de R\$ 15.000,00, e Decreto nº. 2406/19, de 10/12/2019.
1.9. O arquivamento da documentação orçamentária está sendo feito de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	Verificação feita por amostragem.
1.10. A Câmara encaminhou ao Executivo as informações referentes às despesas do Legislativo para serem incorporadas na proposta orçamentária do município para o exercício seguinte?	SIM	Enviada através do Ofício nº. 201/19, de 16/08/2019.
1.11. A documentação orçamentária encontra-se devidamente assinada pelos respectivos responsáveis (Presidente, Contador, Responsável pela Liquidação e Secretário da Mesa)?	SIM	
1.12. Foram enviadas ao Poder Executivo, p/ Câmara Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, suas metas e prioridades, relativas às Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual p/ fins de consolidação junto aos respectivos projetos do Município a serem enviados ao Poder Legislativo para apreciação?	-	A Câmara enviou em 09/04/19, através do Ofício nº. 92/19, portanto, fora do prazo de 10 dias de antecedência em relação ao prazo do Executivo p/ protocolo do projeto da LDO na Câmara, que era 15/04/19.
1.13. Foram enviados ao Poder Legislativo, pelo Poder Executivo Municipal, dentro do prazo legal, os projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de Lei Orçamentária (LOA) e do Plano Plurianual (PPA)?	SIM	LDO: Enviada dentro do prazo: 15/04/2019; LOA: Enviada dentro do prazo: 30/08/2019.

1.14. A Câmara tem realizado audiências públicas p/ acompanhamento e participação popular nos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de Lei Orçamentária (LOA) e do Plano Plurianual (PPA)?	-	- Audiência Pública realizada em 13/06/19, p/ análise da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária do Município p/ 2020; - Audiência Pública realizada em 14/11/19, p/ apresentação de propostas a Lei Orçamentária p/ o exercício de 2020.
1.15. Neste período foram geradas novas despesas ou ocorreu aumento de despesas de caráter continuado que exigiram a realização de estudos relativos ao impacto orçamentário e financeiro? Se positivo, foram elaborados os respectivos impactos? Foi apresentada a declaração do ordenador de que a despesa se encontra em conformidade com o PPA e LDO, além da existência de saldo orçamentário para atendê-la, nos termos dos Artigos 16 e 17 da LC 101/2000?	NÃO	
1.16. Neste período houve limitação de empenhos do Poder Legislativo, nos termos da LC 101/2000? Se positivo, informar as razões pelas quais ocorreu a referida limitação.	NÃO	
1.17. Foram positivos os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária?	SIM	
2. GESTÃO FINANCEIRA		
2.1. Ocorreu pontualidade nos pagamentos?	SIM	Verificação feita p/ amostragem, via sistema informatizado.
2.2. Foi respeitada a ordem cronológica dos pagamentos, buscando-se pagar os fornecedores acompanhando-se os respectivos prazos de vencimento, após verificação da documentação pertinente para liberação de pagamento?	SIM	Verificação feita p/ amostragem, via sistema informatizado.
2.3. Os pagamentos foram feitos através de cheques nominais? A emissão de cheques está vinculada a sistema informatizado de tesouraria, mediante impressão via máquina de cheques? Caso negativo justifique.	SIM	Com exceção daqueles efetuados via on-line.
2.4. É feito o arquivamento e o controle das cópias dos cheques emitidos e dos cancelados?	SIM	Verificação feita por amostragem.
2.5. Os cheques são assinados pelo responsável pela entidade e pelo secretário da Mesa Diretora?	SIM	Os cheques são assinados p/ Presidente da Câmara e p/ Secretário da Mesa, conf. inciso XXXIV do Art. 36 do RI da Câmara Municipal.
2.6. Existe normatização para o estabelecimento do valor máximo a ser pago em dinheiro (moeda corrente) e para saldo de numerário em caixa?	-	Não houve movimentação de moeda corrente.
2.7. Ocorreu aplicação financeira das disponibilidades depositadas em instituição bancária? Em caso positivo, citar os valores obtidos com rendimento, por conta de aplicação.	SIM	Rentabilidade Conta/aplicação: R\$ 58,48.
2.8. Ocorreu pagamento sem apresentação de recibo ou quitação pelo favorecido ou representante devidamente habilitado para tal?	NÃO	Verificação feita por amostragem.
2.9. São conciliadas as movimentações financeiras c/ a bancária p/ fechamento da movimentação mensal?	SIM	
2.10. É feito o controle da movimentação de caixa e bancos, c/ emissão dos relatórios devidos?	SIM	
2.11. Ocorreram despesas com juros e multas por atraso em pagamentos? Em caso positivo proceder à apuração dos motivos.	NÃO	
2.12. Os recursos financeiros da Câmara foram repassados dentro do prazo previsto no Art. 168 e Art. 29-A, § 2º, II, da Constituição Federal (todo dia 20 de cada mês)?	SIM	Enviado em 20/12/2019.
2.13. Os repasses financeiros efetuados pelo Executivo são realizados através de depósitos ou transferências bancárias?	SIM	Através de transferência bancária.
2.14. Os saldos e informações financeiras encontram-se em conformidade com os controles contábeis?	SIM	Verificação feita por amostragem.
2.15. O arquivamento da documentação financeira está sendo feito de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	Verificação feita por amostragem.
2.16. O sistema informatizado utilizado pela tesouraria é confiável e atende as necessidades da mesma, com a emissão de relatórios legais e gerenciais devidos?	SIM	

2.17. Ocorreu, no final do exercício, a existência de restos a pagar e disponibilidade de recursos financeiros para o seu respectivo pagamento, através da emissão de relatórios previstos?	SIM	<i>Restos a pagar não processados em 2018, conforme Resolução nº 657/19, de 02/12/2019 no valor de R\$ 493,95.</i>
2.18. A Comissão de Controle Interno realizou a verificação da existência de “Restos a pagar” c/ a devida escrituração e classificação, em separado, dos restos a pagar processados e não processados?	SIM	
2.19. Houve cancelamentos de “Restos a pagar”? Caso positivo, verificar se houve justificativa e ato formal (decreto) que o autorize.	SIM	<i>Resolução nº 657/19, de 02/12/19 - Cancelamento do saldo de Restos a Pagar não Processados, inscritos em 2018, a saber: *NE 08/18, de 02/01/18 – Telemar Norte Leste S/A. Valor: R\$ 153,43; *NE 122/18, de 31/02/18 – E.B.C.T. Valor: R\$ 340,52.</i>
2.20. Há segregação de funções, buscando evitar que o controle físico e contábil das transações de caixa seja realizado pelo mesmo servidor?	SIM	
2.21. A Câmara recebeu os repasses de recursos no limite de 7% do somatório da receita realizada no exercício anterior, nos termos do Art. 29-A, I, da Constituição Federal?	SIM	<i>- Previsão orçamentária do Poder Legislativo p/ 2019: R\$ 1.290.000,00; - Valor repassado ao Poder Legislativo, em 2019, pelo Executivo Municipal: R\$ 1.290.000,00; - Valor repassado pelo Executivo em 12/19: R\$ 107.500,00.</i>
2.22. Houve devoluções de duodécimos do exercício ou de exercícios anteriores ao Executivo? Em caso positivo especificar valores e justificativas.	SIM	<i>- Devolução de duodécimos ref. ao exercício de 2019: *16/12/2019: R\$ 5.000,00; *19/12/2019: R\$ 20.000,00; *27/12/2019: R\$ 6.513,30; *30/12/2019: R\$ 62.000,00; *30/12/2019: R\$ 6.513,30 (taxas de inscrições em Concurso Público da Câmara Municipal).</i>
2.23. A Câmara tem efetuado pagamentos de tarifas bancárias? Se positivo, justifique.	SIM	<i>- Despesa c/ tarifa bancária p/ manutenção de conta corrente, taxas e serviços bancários ao Poder Legislativo, ref. a dezembro/19: - R\$ 9,50 (23/12/19) – Tarifa bancária. - R\$ 42,00 (26/12/19) – Tarifa p/ manutenção conta corrente 7008-1 (Concurso Público); - R\$ 42,00 (26/12/19) – Tarifa p/ manutenção de conta corrente.</i>
2.24. Foram emitidas as certidões de inventário nos termos do Boletim SICOM no. 08/12?	SIM	<i>Portaria no. 335/19, de 26/12/19. As certidões foram emitidas em 28/02/20, sendo enviadas ao Executivo em 12/03/20, através e-mail valceri@bol.com.br.</i>

3. CONTROLE OPERACIONAL

3.1. Compras/Serviços/Contratos – PROCESSOS DE DISPENSAS E CONTRATOS

3.1.1. A Comissão de Controle Interno verificou a regularidade dos processos de dispensa, observando os seguintes itens:		<i>A comissão analisou os processos de dispensa abaixo descritos, relativos ao mês 12/19, apresentando as observações a seguir:</i>
a) Foram emitidas as solicitações de compras/serviços para todos os processos formalizados?	SIM	<i>- Proc. Dispensa nº 29/19 – Abertura em 04/12/2019.</i>
b) Ficou bem esclarecido o objeto a ser adquirido e sua destinação, especificando quantidade unidade e espécie?	SIM	<i>Amanda Regina Checlsi 08570294603 – Aquisição de materiais de copa/ cozinha e limpeza e produção de higienização. Valor: R\$ 849,88;</i>
c) Foram feitas pelo menos 03 (três cotações) de compras/serviços diferenciados para os processos formalizados?	SIM	<i>- Proc. Dispensa nº 30/19 – Abertura em 04/12/2019</i>
d) Há documento específico ou menção do Coordenador Administrativo dando ciência das solicitações de produtos/serviços (procedimento necessário quando o mesmo não for o aprovador da solicitação de compras, considerando que, caso contrário, o Coordenador Administrativo já estará ciente?	SIM	<i>Makros Informática Ltda - ME. Aquisição de 4 nobreaks p/ colocação nos computadores dos Agentes Legislativos, do servidor do setor Contábil e do Presidente da Câmara. Valor: R\$ 1.320,00;</i>
e) Foi feita a verificação de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas pretendi-	SIM	<i>- Proc. Dispensa nº 31/19 – Abertura em 03/12/2019.</i> <i>Amanda Regina Checlsi 08570294603 – Aquisição de material de expediente. Valor: R\$1.438,00;</i>

das, relativas aos processos formalizados? f) Foi feita a verificação de saldo financeiro suficiente para atender às despesas pretendidas, relativas aos processos formalizados? g) Foram anexadas as seguintes documentações dos credores vencedores dos processos formalizados? 1) Pessoas Jurídicas: Certidão de Regularidade Conjunta da Receita Federal, da Justiça do Trabalho, do FGTS, do Estado (NF de venda) e do Município (Credores Municipais). 2) Pessoas Físicas (Profissionais autônomos): Alvará de Licença do Município; Certidão de Regularidade Conjunta da Receita Federal, da Justiça do Trabalho e do Município (Credores Municipais); Certificado Regularidade Profissional (CRC, OAB, entre outros) ou documento equivalente. h) Existe compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social da empresa vencedora? i) Há parecer da Comissão de Licitação para os processos formalizados? j) Há parecer Jurídico para os processos formalizados? k) Há autorização do Presidente para a realização dos processos formalizados? l) Foi anexada a cópia da nota de empenho relativa ao processo formalizado? m) A dotação orçamentária utilizada para empregar a despesa é a mesma constante em documento de verificação de disponibilidade orçamentária (item “d”)? n) Consta no empenho o número do processo administrativo que lhe deu origem (inciso VII do Artigo 6º., Instrução Normativa TCE/MG, 08/2003)? o) Foi feita a emissão de autorização de fornecimento/serviço para os processos formalizados? p) Foram anexadas as notas de liquidações e as respectivas notas fiscais relativas aos processos formalizados? q) Foram anexadas as seguintes certidões de débito: Certidão Conjunta da Receita Federal, Certidão da Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Estadual e Certidão de Regularidade do Município ou declaração equivalente nas datas de liquidação e pagamento para os processos simples, sem continuidade contratual? r) O processo está organizado na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro? A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, com a rubrica de servidor responsável? s) Foi feito termo de encerramento constando a data de finalização e a quantidade de páginas para os processos de dispensa finalizados?	
3.1.2. A Comissão de Controle Interno observou a regularidade dos contratos formalizados nesse período, decorrentes de processos de dispensas, observando os seguintes itens: a) Elaboração de minuta de Contrato, com exame e aprovação pela Assessoria Jurídica, conf. parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93. b) Verificação de existência dos seguintes requisitos mínimos: qualificação do contratado, descrição adequada do objeto e seus elementos característicos, regime de execução, valor, prazos, datas de início e término, direitos e obrigações das partes, dotação orçamentária, etc. c) Existência das assinaturas das partes e de testemunhas. d) Realização de publicação do resumo do contrato no site oficial da Câmara, dentro do prazo legal (até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura), conf. Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.	- Proc. Dispensa nº 32/19 – Abertura em 12/12/2019. C & N Móveis para Escritório Ltda – ME – Aquisição de 2 calculadoras de mesa, c/ impressão térmica, p/ uso da Secretaria e da Contabilidade da Câmara Municipal. Valor: R\$ 1.260,00; - Proc. Dispensa nº 33/19 – Abertura em 12/12/2019. Amanda Regina Checlsi 08570294603 – Aquisição de impressora térmica Elgin L42 USB e Serial p/ protocolo. Valor: 1.090,00; - Proc. Dispensa nº 34/19 – Abertura em 16/12/2019. C & N Móveis para Escritório Ltda ME – Aquisição de 2 poltronas de 2 lugares e 2 poltronas de um lugar, p/ colocação na sala de espera; e 1 poltrona, Mod. Diretor, giratória, c/ braço, p/ a Assessoria de Gabinete da Câmara. Valor: R\$ 1.470,00. Aquisição de 2 poltronas de 1 lugar, p/ colocação na Sala da Presidência, 2 poltronas, Mod. Diretor, giratória, c/ braço, sendo uma azul p/ o Plenário, p/ o vereador Cleiton de Sousa, e outra, preta, p/ a Sala do Assessor de Imprensa da Câmara. Valor: R\$ 1.170,00; - Proc. Dispensa nº 35/19 – Abertura em 13/12/2019. C & N Móveis para Escritório Ltda ME – Aquisição de bebedouro de coluna, inox, 110 v. Valor: R\$ 703,00; - Proc. Dispensa nº 36/19 – Abertura em 26/12/2019. Makros Informática Ltda - ME. – Aquisição de 14 cartuchos coloridos HP 662 Tricolor, p/ uso dos servidores da Secretaria e Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal. Valor: R\$ 686,00; - Proc. Dispensa nº 37/19 – Abertura em 13/12/2019. Bartellega Confecções e Indústria Comércio Ltda. – Aquisição de confecção de 27 camisas pólo, malha Piquet, bordadas c/ brasão, p/ uniformização dos servidores da Câmara. Valor: R\$ 1014,00; - Proc. Dispensa nº 38/19 – Abertura em 27/12/2019. Patrícia Materiais Elétricos Ltda. – Aquisição 25 lâmpadas tubulares, LED, 18/20W Bivolt de 40w e 25 lâmpadas tubulares, LED, 9/10W Bivolt 20w, p/ colocação no prédio da Câmara. Valor: R\$ 831,25; p) Os Processos de números: 36; 37 e 38/19 não foram liquidados no exercício. s) Considerando que o processo ainda encontra-se em andamento. - Não houve, neste período, formalização de contratos decorrentes de processos de dispensas.

3.1.3. Analisando os processos de dispensas com contratos em andamento foram observados, mensalmente, os seguintes itens em relação à liquidação e pagamento da despesa: a) Foram anexadas aos respectivos processos de compra as cópias das notas fiscais e das notas de liquidações? b) Para os processos de aquisição de materiais (NF de vendas), foram emitidas notas fiscais eletrônicas do Estado, no termos da Legislação vigente? c) Foi emitida a autorização de fornecimento/serviço para cada nota fiscal do respectivo processo? d) Foram anexadas as seguintes certidões de débito: Certidão Conjunta da Receita Federal, Certidão da Justiça do Trabalho, do FGTS, do Estado e do Município ou declaração equivalente nas datas de liquidação e pagamento em relação aos processos em andamento? e) O processo está organizado na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro? A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, com a rubrica de servidor responsável?	SIM SIM SIM SIM	<i>Abaixo relacionamos informações de acompanhamento de contratos em andamento:</i> <i>*Contratos em andamento:</i> - Contrato nº. 01/19 – A Predileta Ltda. - Contrato nº. 02/19 - Belô Gráfica Ltda.ME - Contrato nº. 04/19 – DESILIMP – Serviços de Controle de Pragas.
3.1.4. Ocorreu no período a rescisão, aditamento ou apostilamento de contratos decorrentes de processos de dispensa? Se positiva a rescisão , verificar se consta no processo documento esclarecendo razões p/ tal. Caso positivo a aditamento ou apostilamento , verificar se constam no processo as documentações abaixo especificadas: a) Possui previsão de aditamento ou apostila no contrato inicial, conf. art. 57 da Lei 8.666/93? b) Possui solicitação de material ou serviço? c) Foi feita verificação de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas pretendidas? d) Foi feita verificação de saldo financeiro suficiente para atender às despesas pretendidas? e) Consta no processo justificativa do Coordenador Administrativo demonstrando razões para tal, conf. § 2º, do Art. 57, da Lei 8.666,93? f) Há Parecer Jurídico no respectivo processo? g) Há autorização do Presidente para formalização do Termo Aditivo ou Apostila, conf. § 2º, do Art. 57, da Lei 8.666,93? h) Há minuta de Termo Aditivo vistado pela Assessoria Jurídica, conf. parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666,93? i) Possui o Termo Aditivo, Apostila ou instrumento equivalente? j) Existência das assinaturas das partes? k) Realização de publicação do resumo do termo aditivo/apostila no site oficial da Câmara, dentro do prazo legal (até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura).	SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM	- Aditivo 01/19 ao Contrato 01/19 – A Predileta Ltda. Em 26/12/19 alteração do prazo de vigência para 31/12/2019. - Aditivo 01/19 ao Contrato 02/19 - Belô Gráfica Ltda. Em 11/12/19, prorrogado o prazo até 29/02/2020.
3.1.5. Ocorreu a formalização ou rescisão de convênios? Em caso positivo especificar as razões.	NÃO	
3.1.6. O setor de compras possui, mediante sistema informatizado ou manual, agenda/cronograma para acompanhamento da execução das obrigações contratuais?	SIM	
3.1.7. O arquivamento da documentação e processos de compras e serviços é realizado de forma simples e seguro, mantendo-se devidamente organizada a documentação prevista nos itens 3.1.1 a 3.1.2?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
3.1.8. Existe um cadastro de preços dos principais produtos e serviços consumidos e contratados pela Câmara?	NÃO	<i>Não há cadastro dos preços dos produtos, porém é feita solicitação de orçamento por escrito.</i>
3.1.9. A Câmara definiu quem deverá se responsabilizar p/ realização dos processos de compras?	SIM	<i>Ângela Maria G. Ferreira – Coordenadora Administrativa.</i>
3.1.10. O sistema informatizado utilizado pelo setor de compras é confiável e seguro, atenden-	SIM	

do às necessidades da mesma, com a emissão dos relatórios necessários para a montagem dos processos de compras por dispensa?		
3.2. Compras e Serviços – OUTRAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO		
3.2.1. Neste mês ocorreu outra modalidade de licitação que não a dispensa? Em caso positivo, citar a modalidade e suas características, assim como os fornecedores vencedores, se for o caso, e verificar a documentação abaixo especificada: a) Possui solicitação de material ou serviço, aprovada pela autoridade competente? b) Ficou bem esclarecido o objeto a ser adquirido e sua destinação, especificando quantidade, unidade e espécie? c) Consta no processo Portaria de nomeação da Comissão de Licitação e de Pregoeiro, se for o caso? d) Foram feitas pelo menos 3 (três) cotações de compras/serviços diferenciadas para os processos formalizados? e) Há documento específico ou menção do Coordenador Administrativo dando ciência das solicitações de produtos/serviços (procedimento necessário quando o mesmo não for aprovador da solicitação de compras, considerando que, caso contrário, o Coordenador Administrativo já estará ciente e o prosseguimento do processo se dará de forma automática)? f) Foi feita a verificação de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas pretendidas, relativas aos processos formalizados? g) Foi feita a verificação de saldo financeiro suficiente para atender às despesas pretendidas, relativas aos processos formalizados? h) Possui parecer da Comissão de licitação para os processos formalizados? l) Houve o adequado enquadramento da modalidade licitatória? j) Possui minuta de edital examinada e vistada pela Assessoria Jurídica, conf. parágrafo único, do art. 38, da Lei 8.666,93? k) Possui parecer Jurídico realizando análise da minuta do edital? l) Possui instrumento convocatório (Edital) devidamente rubricado em todas as vias pela autoridade competente? (Lei 8.666,93, parágrafo 1º. do art. 40). m) Possui comprovante das publicações do edital resumido ou da entrega do convite? Caso positivo, foi obedecido o prazo mínimo entre a publicação e a abertura de envelopes? (Tomada de Preços: 15 dias; Pregão: 8 dias; Cata Convite: 5 dias). n) Possui a documentação relativa às propostas apresentada, conforme solicitação de edital, rubricadas pelos licitantes e pela Comissão, conf. § 2º, di art. 43 da Lei 8.666,93? o) Existe compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social da empresa vencedora? p) Possui parecer conclusivo da comissão de Licitação? q) Possui parecer Jurídico conclusivo do processo? r) Foi(ram) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s) contendo ocorrências, decisões e resultados, assinada(s) p/ licitantes presentes e p/ Comissão de Licitação? (Lei 8.666/93, § 1º do art. 43) s) Possui os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação? t) Possui o Termo de Contrato ou instrumento equivalente? Se positivo, citar suas características no item 3.2.2. u) Foi anexada a cópia da nota de empenho relativa ao processo formalizado? Caso positivo, consta no histórico da mesma o número do processo licitatório ou número do contrato? v) A dotação orçamentária utilizada para empenhar a despesa é a mesma constante em documento de verificação de disponibilidade orçamentária (item “f”)?	NÃO	<i>Não houve licitações neste período.</i>

w) Consta no empenho o número do processo administrativo o qual lhe deu origem (inciso VII, artigo 6º., Instrução Normativa TCE/MG 08/2003)? x) O processo está organizado na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro? A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, com a rubrica de servidor responsável? y) Foram emitidas as respectivas autorizações de serviço ou compras? z) Há comprovante de publicação do resultado da licitação? aa) Foi feito termo de encerramento constando a data de finalização e a quantidade de páginas para os processos de licitação finalizados?		
3.2.2. A Comissão de Controle Interno observou a regularidade dos contratos, formalizados nesse período, decorrentes de processos de licitação, observando os seguintes itens: a) Verificação de existência dos seguintes requisitos mínimos no contrato: qualificação do contratado, descrição adequada do objeto e elementos característicos, regime de execução, valor, prazo, datas de início e término, direitos e obrigações das partes, dotação orçamentária, etc. b) Existência das assinaturas das partes e de duas testemunhas. c) Realização de publicação do resumo do contrato no site oficial da Câmara, dentro do prazo legal (até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura), conf. Parágrafo Único do Art. 61, da Lei 8.666/93.	-	<i>Informações fornecidas quando a pergunta ao item anterior for positiva.</i>
3.2.3. Analisando os processos de licitação com contratos em andamento, foram observados os seguintes itens em relação à liquidação e pagamento da despesa: a) Foram anexadas aos respectivos processos de compra as cópias das notas de subempenho e da notas fiscais ou ordens de pagamento (autônomos)? b) Para os processos de aquisição de materiais (NF de vendas), foram emitidas notas fiscais eletrônicas do Estado, nos termos da legislação vigente? c) Foi emitida a autorização de fornecimento/serviço p/ cada nota fiscal do respectivo processo? d) Foram anexadas as seguintes certidões negativas de débito: Certidão Conjunta da Receita Federal, da Justiça do Trabalho, do FGTS, do Estado e do Município ou declaração equivalente nas datas de liquidação e pagamento em relação aos processos em andamento? e) O processo está organizado na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro? A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, com a rubrica de servidor responsável?	SIM - SIM SIM SIM	<i>Abaixo relacionamos informações de acompanhamento de contratos em andamento, decorrentes de processos licitatórios:</i> - Contrato nº. 04/16 – Lancer Soluções em Informática Ltda.; - Contrato nº. 05/18 – Gerencial Consultoria Contábil Ltda.; - Contrato nº. 06/17 – Gonçalves e Correa Sociedade de Advogados - ME. - Contrato nº. 02/17 – EMBRAS - Empresa Brasileira de Sistemas Ltda. (Softwares). <i>b) Não se trata de aquisição de materiais.</i>
2.4. Ocorreu no período a rescisão, aditamento ou apostilamento de contratos decorrentes de processos de licitação? Caso positivo à rescisão, verificar se consta no processo documento esclarecendo razões p/ tal. Caso positivo a aditamento ou apostilamento, verificar se consta no processo documentação abaixo especificada: a) Possui previsão de aditamento ou apostila no contrato inicial, conf. art. 57 da Lei 8.666/93? b) Possui solicitação de material ou serviço? c) Foi feita verificação de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas pretendidas? d) Foi feita verificação de saldo financeiro suficiente para atender às despesas pretendidas? e) Consta no processo justificativa do Coordenador Administrativo demonstrando razões p/ tal? f) Há Parecer Jurídico no respectivo processo? g) Há autorização do Presidente para formalização do Termo Aditivo ou Apostila? h) Há minuta de Termo Aditivo examinada e vistada pela Assessoria Jurídica, conf. parágrafo único, do art. 38 da Lei 8.666/93?	SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM	- Aditivo 3 ao Contrato 04/16 – Lancer Soluções em Informática Ltda. Prorrogação do prazo de 14/12/19 a 13/12/20, no valor de R\$ 17.865,92.

i) Possui Termo Aditivo, Apostila ou instrumento equivalente?	SIM	
j) Existência das assinaturas das partes e de duas testemunhas?	SIM	
k) Realização de publicação do resumo do termo aditivo/apostila no site da Câmara, dentro do prazo legal (até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura).	SIM	
3.2.5. Existem rotinas e manual de procedimentos para a realização de processos licitatórios?	NÃO	<i>A Câmara acompanha o que determina a Lei 8.666/93.</i>
3.3 Compras e Serviço – OUTRAS INFORMAÇÕES		
3.3.1. O sistema informatizado utilizado p/ setor de compras é confiável e seguro, atendendo às necessidades da mesma, c/ a emissão dos relatórios necessários p/ a montagem dos processos licitatórios?	SIM	
3.3.2. Houve a instituição de comissão de licitação e designação de seus membros?	SIM	<i>Portaria nº. 319/19, datada de 02/01/2019.</i>
3.3.3. Existe controle de fornecedores e controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados pela Câmara (inciso II, Artigo 5º., Instrução Normativa TCE/MG 08/03)?	SIM	
3.4. Administração de Pessoal		
3.4.1. O setor possui um sistema de controle de frequência e pontualidade?	SIM	<i>C/ a Portaria 327/19, que estabeleceu o sistema de Banco de Horas p/ controle das horas trabalhadas p/ servidores da Câmara, foi feita a aquisição de relógio de ponto c/ biometria, a partir do dia 26/06/19.</i>
3.4.2. Neste período ocorreu nomeação de servidores para o Legislativo?	SIM	<i>Rafael Victor C. de Souza – Cargo efetivo de Agente Legislativo, em decorrência de aprovação em concurso público, conf. Portaria nº 331/19, de 02/12/19.</i>
3.4.3. A Comissão de Controle Interno observou se o setor mantém a regularidade dos atos de nomeação de servidores e o cumprimento das exigências legais, tais como: realização de exame de sanidade física e mental, apresentação de declaração de bens e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público, observância da ordem contida na lista de aprovados (no caso de cargos efetivos), habilitação dos servidores nomeados (quando exigida), etc.	SIM	
3.4.4. Neste período houve entrega de Declarações de Bens anuais dos servidores e vereadores? Registre se até a presente data foram entregues as declarações devidas.	-	<i>Todos entregaram até a data prevista em Lei.</i>
3.4.5. Os servidores gozaram e receberam suas férias regulamentares?	SIM	<i>- Servidora Vilma P. Ribeiro – Período Aquisitivo: 25/11/18 a 24/11/19; Gozo: 20/12/19 a 18/01/20.</i>
3.4.6. Ocorreu acúmulo de férias de servidores?	NÃO	
3.4.7. A Jornada de Trabalho tem sido cumprida conforme disposições estatutárias legais?	SIM	<i>Conforme LC nº 44/19, alterada pela LC nº 45/19, de 08/05/19, foi estabelecida carga horária p/ os cargos efetivos, possibilitando que as horas trabalhadas em regime de serviços extraordinários sejam compensadas, desde que autorizadas.</i>
3.4.8. Neste período ocorreram pedidos de licenças de servidores e vereadores atendendo aos requisitos legais (prazos e atestados médico)?	SIM	<i>- Ana Paula L. de Souza – Agente Legislativa – Atestado médico por 3 horas em 02/12/2019; - Vilma P. Ribeiro – Auxiliar de Serv. Gerais - Atestado médico no dia 13/12/2019.</i>
3.4.9. Neste período ocorreram desligamentos de servidores?	SIM	<i>- Marcelo P. B. Moura (Assessor de Imprensa), conf. Portaria nº. 332/19, de 20/12/2019; - Thiago Ribeiro de Jesus (Assessor de Gabinete), conf. Portaria nº. 333/19, de 20/12/2019.</i>
3.4.10. O setor mantém fluxo de informações que assegure as operações (férias regulamentares, licenças com/sem remuneração, licença prêmio, progressões funcionais, nomeações e exonerações de servidores e outras) c/ repercussão contábil à contabilização em tempo hábil?	SIM	

3.4.11. O arquivamento da documentação do setor é realizada de forma simples e segura?	SIM	Verificação feita por amostragem.
3.4.12. O setor possui pasta funcional de cada servidor, com as respectivas anotações das ocorrências funcionais devidamente atualizadas?	SIM	Verificação feita por amostragem.
3.4.13. O Plano de Cargos e Vencimentos está sendo devidamente cumprido, conforme especificações abaixo: a) Têm sido realizadas as avaliações periódicas dos servidores em estágio probatório? Se necessário, apresentar observações. b) Têm sido realizadas as avaliações periódicas dos servidores efetivos? Se necessário, apresentar observações. c) Houve progressões funcionais? Em caso positivo, especificá-las detalhadamente. d) Os processos de avaliação de desempenhos se encontram montados individualmente, ou seja, um para cada servidor, contendo todas as avaliações ocorridas até o período, conforme determina o Artigo 25 da Lei Complementar no. 48/11?	SIM - - NÃO SIM	a) Servidor Rafael Victor C. de Souza, nomeado em dezembro de 2019, conf. item 3.4.2 deste relatório. Não foi atingido tempo hábil para avaliação funcional; b) Não foi atingido tempo hábil para tal.
3.4.14. A Comissão de Controle Interno verificou a realização de despesas com folha de pagamento, observando se os valores gastos com vencimentos, subsídios, gratificações, abonos e auxílios são devidos e estão efetivamente corretos?	SIM	
3.4.15. A Comissão de Controle Interno verificou a realização de despesas com diárias, em atendimento à Lei Municipal nº. 2.427, de 26/03/18, que “Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”, alterada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 14/06/18, que “Dispõe sobre a regulamentação das diárias no âmbito do Poder Legislativo”, observando a entrega dos relatórios exigidos.	SIM	- Viagem do Presidente da Câmara, ver. Celso A. Silva, a Belo Horizonte (MG), nos dias 03 a 06/12/19, p/ participar do curso “Poderes da administração e a importância da eficiência p/ a transformação no modelo de gestão”, realizado p/ empresa GÊNESIS – Capacitação em Gestão Pública Ltda.; Desp. c/ locomoção: R\$ 627,20; Diárias: R\$ 1.050,00; Inscrição do Vereador R\$ 450,00; - Viagem do Assessor de Imprensa, serv. Marcelo P. B. Moura, a Três Pontas (MG), no dia 09/12/19, p/ diagramar e autorizar o informativo da Câmara “CÂMARA EM AÇÃO”, Ed. 85; Desp. c/ Locomoção: R\$ 154,44; Diárias: R\$ 122,50; - Viagem do Assessor de Imprensa, serv. Marcelo P. B. Moura, a Três Pontas (MG), no dia 13/12/19, p/ buscar o informativo da Câmara “CÂMARA EM AÇÃO”, Ed. 85; Desp. c/ Locomoção: R\$ 154,44; - Viagem dos vereadores Cleiton de Sousa, Paulo C. Lemes, Isaque B. da Silva e José H. da Cunha a Belo Horizonte (MG), nos dias 17 a 20/12/19, p/ participarem do curso “Planejamento p/ a Gestão Municipal e a Transparência das Câmaras Municipais”, realizado pela GÊNESIS – Capacitação em Gestão Pública Ltda; Desp. c/ locomoção: R\$ 627,20 (Cleiton); Diárias: R\$ 1.050,00, p/ pessoa. Inscrições dos vereadores: R\$ 1.800,00.
3.5. Administração do Serviço Público		
3.5.1. Existem mecanismos de controle de ligações interurbanas ou internacionais?	NÃO	A Comissão sugere ao Presidente que tome providências para implantação deste controle.
3.5.2. Existem mecanismos de controle de utilização de telefones móveis celulares para o interesse da administração pública ou para uso particular?	-	A Câmara não dispõe de telefones celulares.
3.5.3. A Câmara possui Home-Page Contas Públicas nos termos da Lei no 9.755/98 e da Instrução Normativa no 28/99 do TCU? a) Demonstrativo bimestral da execução orçamentária; b) Orçamento Anual;	SIM SIM	A Câmara possui site oficial p/ publicação das contas públicas: www.camaracambuquira.mg.gov.br , assim como o Portal da Transparência, no qual são publicadas informações contábeis, financeiras, patrimoniais, de compras e de recursos humanos em tempo real.

c) Demonstrativo anual de receitas e despesas;	SIM	
d) Balanço orçamentário anual;	SIM	
e) Balanço Financeiro;	SIM	
f) Balanço Patrimonial;	SIM	
g) Demonstrativo das Variações Patrimonial;	SIM	
h) Resumo dos instrumentos de contrato e aditivos;	SIM	
i) Relações mensais das compras realizadas.	SIM	
4. GESTÃO PATRIMONIAL		
4.1. Controle de Bens Móveis		
4.1.1. A Câmara possui um servidor responsável pelo controle dos bens patrimoniais?	SIM	Ângela Maria G. Ferreira – Coordenadora Administrativa.
4.1.2. Os procedimentos adotados para o registro analítico dos bens de caráter permanente (sistema informatizado, fichas, informações cadastrais) são eficientes?	SIM	
4.1.3. Os bens móveis são identificados através de plaquetas contendo o respectivo código?	SIM	Verificação feita por amostragem.
4.1.4. Os bens móveis possuem termos de responsabilidade?	SIM	Verificação feita por amostragem.
4.1.5. O setor responsável possui registro da movimentação dos bens?	SIM	Verificação feita por amostragem.
4.1.6. O setor responsável possui o controle de incorporações e desincorporações?	SIM	Verificação feita por amostragem.
4.1.7. A Comissão de Controle Interno realizou a conferência dos bens cadastrados com os itens fisicamente?	SIM	Verificação feita por amostragem.
4.1.8. Existe fluxo de informações que assegure as operações do setor de patrimônio à contabilização em tempo hábil?	SIM	
4.1.9. Existe identificação da ocorrência de mau uso dos bens, desperdícios e outras formas de mau aproveitamento de recursos?	NÃO	
4.1.10. Ocorreu a utilização de bens para fins particulares e não da administração pública?	NÃO	
4.1.11. O arquivamento da documentação do Controle Patrimonial está sendo feito de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	
4.1.12. O sistema informatizado utilizado é confiável e atende às necessidades da Câmara, com a emissão de relatórios legais e gerenciais devidos?	SIM	
4.1.13. O setor elabora inventário analítico dos bens patrimoniais por conta contábil, conf. orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público), obrigatoriamente no final de cada exercício e facultativamente mediante solicitação dos setores interessados?	SIM	
4.1.14. Ocorreu a reavaliação dos bens, dos valores e do seu estado de conservação, com a emissão de relatório?	NÃO	Foi prorrogado p/ mais 60 dias, o prazo da Comissão de Reavaliação Patrimonial, através da Portaria no. 334/19, de 26/12/19, p/ fins de realização de reavaliação dos bens patrimoniais que atingiram sua vida útil, designada, anteriormente, pela Portaria no. 329/19, de 05/06/19, cujo prazo vence em 27/12/19.
4.1.15. Houve alienação de ativo? Em caso positivo, informar a destinação dos recursos.	NÃO	
4.1.16. O setor responsável promoveu o envio mensal à Contabilidade das movimentações de bens p/ conta contábil, conf. orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	
4.1.17. Foram implantados os procedimentos de depreciação de bens patrimoniais, conf. orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	
4.2. Controle de Almoxarifado		
4.2.1. Ocorreram as anotações das entradas e saídas de materiais?	SIM	Verificação feita por amostragem.

4.2.2. Os materiais estão armazenados visando evitar a sua deterioração e mantendo a segurança dos mesmos?	SIM	
4.2.3. Os elementos de estoque estão de acordo com os registros das fichas de controle?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.4. O setor possui um controle de prazos de validade dos materiais perecíveis?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.5. O setor possui o controle de estoques mínimos e máximos, evitando-se a falta de produtos e o desperdício?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.6. O setor do almoxarifado realiza a conferência da liquidação das despesas c/ a aquisição de materiais, por ocasião dos recebimentos, c/ a respectiva conferência de valores, especificações, quantidades, cálculos e somas nos documentos comprobatórios, bem como o estado dos produtos adquiridos?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.7. O arquivamento da documentação do Controle de Almoxarifado está sendo realizado de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.8. O sistema informatizado utilizado é confiável e atende as necessidades da Câmara, com a emissão de relatórios legais e gerenciais devidos?	SIM	
4.2.9. O setor possui um servidor responsável?	SIM	<i>Portaria nº. 320/19, de 02/01/19 - Ana Paula L. de Souza.</i>
4.2.10. Houve a elaboração de inventário anual dos itens em estoque por conta contábil, conf. orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público) e o respectivo encaminhamento do mesmo à contabilidade para fins de registro contábil?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.11. Foi enviado à contabilidade o relatório contendo o somatório de entradas e saídas de produtos do almoxarifado, referente ao exercício, por conta contábil, conforme orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	
4.2.12. Existem rotinas e manual de procedimentos p/ a realização dos serviços de almoxarifado?	SIM	<i>Resolução nº. 581/06, de 16/11/2006.</i>
4.2.13. O setor responsável promoveu o envio mensal à Contabilidade das movimentações de materiais p/ conta contábil, conforme orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	
4.3. Controle de Bens Imóveis/Obras		
4.3.1. Ocorreram despesas com obras que ocasionaram a obrigatoriedade no envio de informações via sistema GEOBRAS? Se positivo anexar relatório descritivo dos itens enviados.	NÃO	
4.3.2. A Câmara Municipal disponibiliza mecanismos que garantam a segurança física de seus bens?	NÃO	<i>O Presidente da Câmara justificou a ausência de alarme no prédio do Poder Legislativo em função de seu estado de conservação e da obra que se pretendia realizar, ainda neste exercício, p/ reforma e manutenção da sede da Câmara. Porém, a pretendida reforma encontra-se, temporariamente, suspensa, pois o projeto que autorizaria a movimentação orçamentária em 2019, p/ suplementação de dotação de obras, foi rejeitado pela Câmara.</i>
4.3.3. A Câmara Municipal formalizou prêmio seguro para seus bens visando à proteção do patrimônio público?	NÃO	
5. GESTÃO CONTÁBIL		
5.1. Os documentos da contabilidade são fidedignos?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.2. As despesas realizadas foram permitidas por lei?	SIM	
5.3. O contador observa os princípios contábeis e as determinações legais pertinentes?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.4. O setor possui a escrituração contábil dos livros "Diário" e "Razão", c/ seus respectivos termos de abertura e encerramento autenticados c/ visto do Presidente e do contador, escriturados c/ a técnica das partidas dobradas, s/ folhas ou linhas em branco, s/ rasuras, borrões ou		<i>Os livros contábeis encontram-se devidamente escriturados no sistema informatizado, mas ainda não foram impressos, o que será providenciado pela Contabilidade da Câmara.</i>

ou entrelinhas que os comprometam?	SIM	
5.5. Ocorre simultaneidade da escrituração nos sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.6. As movimentações contábeis estão sendo lançadas em tempo real, com fechamentos mensais em sistema informatizado (CONT), sendo concluídos até o dia 20 do mês subsequente?	SIM	
5.7. Existe pontualidade na escrituração contábil, utilizando-se o regime de competência para o registro da despesa e o de caixa para a receita?	SIM	
5.8. As demonstrações contábeis possuem veracidade dos dados constantes, refletindo a realidade dos fatos?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.9. A Comissão de Controle Interno realizou o confronto entre os saldos dos demonstrativos contábeis com os dos relatórios emitidos por outros setores, tais como almoxarifado, controle de patrimônio, etc?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.10. A contabilidade elabora e entrega pontualmente a SEFIP à Caixa Econômica Federal, conforme data prevista em lei (até o sétimo dia do mês seguinte)?	SIM	<i>13º Enviada em 20/12/2019; Enviada em 26/12/2019.</i>
5.11. A contabilidade elabora e entrega a RAIS e o DIRF (anual)?	-	<i>Informações fornecidas anteriormente.</i>
5.12. A Comissão de Controle Interno verificou a retenção e a devida contabilização de impostos e contribuições (IRRF, INSS) sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas e físicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral?	SIM	
5.13. O setor realizou o repasse dos valores descontados de vereadores e servidores (recolhimento à Previdência, IRRF e outros descontos autorizados) aos seus respectivos beneficiários?	SIM	<i>* IRRF: R\$ 3.242,36; * Rentabilidade: R\$ 363,84; Valores estes repassados ao Executivo em 27/12/19, ref. aos meses de 08/19 a 11/19.</i>
5.14. As publicações foram juntadas aos seus respectivos empenhos ref. a despesas c/ publicidade?	SIM	
5.15. A Comissão de Controle Interno realizou os cálculos semestralmente para verificação do percentual das despesas com pessoal do Poder Legislativo, em face dos seguintes limites legais: a) Despesa com pessoal inferior a 6% da receita corrente líquida do município (Art. 20, III, "a", Lei Complementar 101/2000 - LRF). b) Desp. c/ folhas de pagamento da Câmara não superior a 70% da receita (Art. 29-A, § 1º, CF). c) Desp. c/ remuneração vereadores não superior a 5% da receita municipal (Art. 29, VII, CF). d) Subsídio individual do vereador não superior a 30% do subsídio do deputado estadual (Art. 29, VI, "b", CF).	SIM SIM SIM SIM SIM	<i>A Comissão verificou que a Câmara atendeu a todos os percentuais de despesa com pessoal, conf. abaixo especificado: a) Percentual Permitido: 6,00%; Percentual Realizado: 2,19; b) Percentual Permitido: 70,00%; Percentual Realizado: 52,85%; * A base de cálculo da receita é o repasse mensal de duodécimos do exercício. Nas despesas foram consideradas as obrigações patronais. c) Percentual Permitido: 5,00%; Percentual Realizado: 1,09%; d) Subsídio do Deputado Estadual: R\$ 25.322,25; 30% do Deputado Estadual: R\$ 7.596,68; Subsídio do Vereador: R\$ 2.639,28; Subsídio do Presidente: R\$ 2.639,28. * Obs.: Em anexo, cópia de relatório emitido pelo site da Assembleia Legislativa MG, p/ comprovação do subsídio dos Deputados Estaduais.</i>
5.16. Houve a elaboração, encaminhamento e publicação de relatórios exigidos por lei? a) Relatório bimestral da execução orçamentária (Art. 165, § 3º, da CF, Art. 74, XXI e Art. 165, parágrafo único, da LOM, e Art. 52 da LRF): publicação no prazo de 30 dias após o final do bimestre e encaminhamento ao Executivo?	SIM	<i>Publicações realizadas no site da Câmara Municipal: WWW.camaracambuquira.mg.gov.br, mais especificamente no Portal da Transparência.</i>

b) Balanço mensal relativo aos recursos recebidos e às despesas realizadas no mês e apresentação ao Plenário?	SIM	a) <i>Enviado ao Executivo Municipal, via e-mail, em 21/01/20, ref. ao mês de dezembro de 2019;</i>
c) Balanço trimestral de despesas c/ publicidade (Constituição Estadual, art. 17, parágrafo único)?	SIM	c) <i>Relatório elaborado trimestralmente.</i>
5.17. Houve a elaboração e envio à contabilidade da Prefeitura Municipal, para fins de consolidação das contas municipais, dos relatórios contábeis e financeiros mensais?	SIM	<i>Enviados ao Executivo Municipal, p/ o e-mail valceri@bol.com.br, da contadora da Prefeitura, em 22/01/20, ref. ao mês de dezembro de 2019, bem como através do Ofício nº 05/20, de 23/01/20.</i>
5.18. Houve a elaboração e envio à contabilidade da Prefeitura Municipal, para fins de consolidação das contas municipais, dos relatórios contábeis e financeiros anuais?	SIM	<i>Prazo: Até o dia 31 de março do exercício subsequente. - Enviado ao Executivo Municipal através de e-mail em 12/03/20, ref. ao exercício de 2019.</i>
5.19. O profissional responsável pela contabilidade é qualificado e possui habilitação legal de contador, estando em dia com sua documentação junto ao Conselho Regional de Contabilidade e à Prefeitura Municipal, em caso de autônomo?	SIM	
5.20. A contabilidade possui sistema informatizado confiável, que atenda às necessidades da entidade e que evidencie em seus registros o montante dos créditos orçamentários abertos, a despesa empenhada, a realizada, as dotações disponíveis, entre outras informações?	SIM	
5.21. O arquivamento da documentação da gestão contábil está sendo feito de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.22. Houve despesas empenhadas na dotação “Despesas de Exercícios Anteriores” (Lei 4.320/64)?	NÃO	
5.23. Neste período ocorreram despesas a título de obrigações patronais, repassadas ao INSS? Caso positivo, informar o valor repassado, verificando se o mesmo está correto.	SIM	<i>Despesas ref. ao 13º. Salário: R\$ 4.262,92; Despesas ref. ao mês de dezembro/2019: R\$ 10.069,56.</i>
5.24. Foi elaborada e enviada, anualmente, a DCTF do Poder Legislativo?	-	<i>Informação fornecida anteriormente.</i>
5.25. Foi elaborado e publicado no prazo legal o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal?	SIM	<i>Relatório de Gestão Fiscal (data-base: 31/12/19): publicado em 31/01/20.</i>
5.26. Foram enviados, semestralmente, os dados solicitados pelo SICONFI do Poder Legislativo? (Prazo: 30 dias após a data-base)	SIM	<i>Enviado Ofício nº 04/20, de 17/01/20, ao Executivo, solicitando os valores da receita corrente líquida do Município, o mais breve possível, ref. ao exercício de 2019, mês a mês, p/ elaboração e publicação do Relatório de Gestão Fiscal e p/ encaminhamento do SICONFI (data-base: 31/12/19). A resposta foi enviada por e-mail pelo Executivo, somente no dia 31/01/20, tendo sido o referido relatório homologado na STN fora do prazo, em 31/01/2020.</i>
5.27. Houve fatos que causaram danos ao erário público? Se positivo, especificar as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas da instauração e de comunicação ao TCE/MG.	NÃO	
5.28. O Controle Interno tomou conhecimento de alguma irregularidade ou ilegalidade passível de representação ao TCE? Em caso positivo apurar os fatos e as providências devidas.	NÃO	
5.29. Têm sido enviados, mensalmente, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM – Módulo Acompanhamento Mensal (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios), nos termos da IN TCE/MG 03/15, de 25/11/15?	SIM	<i>Prazo IN 03/15: último dia do mês subsequente ao de referência. - Enviado dentro do prazo: 21/01/2020.</i>
5.30. Têm sido enviados, mensalmente, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM - Módulo Balancete Contábil Mensal, nos termos da IN TCE/MG 03/15, de 25/11/15?	SIM	<i>Prazo IN 03/15: último dia do mês subsequente ao de referência. Enviado dentro do prazo: 21/01/2020.</i>

5.31. Têm sido enviados, ao final do exercício, para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM - Módulo Balancete Encerramento, (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) nos termos da IN TCE/MG 03/15, de 25/11/15?	SIM	<i>Prazo IN 03/15: 15/02 do exercício subsequente ao de referência. Enviado dentro do prazo em 21/01/2020.</i>
5.32. Têm sido enviados, mensalmente, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM - Modulo Folha de Pagamento Mensal, nos termos da IN TCE/MG 04/15, de 09/12/15?	SIM	<i>Prazo IN 04/15: último dia do mês subsequente ao de referência. Enviado dentro do prazo: 23/01/2020.</i>
5.33. Encontram-se implantados os procedimentos exigidos pela legislação em vigor relativos à divulgação de informações de despesas e compras no Portal da Transparência?	SIM	<i>A Câmara dispõe de software p/ alimentação destas informações, em tempo real, no Portal da Transparência, no site da Câmara.</i>
5.34. Ocorreu a renegociação de dívidas para com o Instituto Nacional do Seguro (INSS)? Em caso positivo indique: o valor do débito, os critérios utilizados para correção e amortização de parcelas, assim como outros critérios de pagamento pactuados?	NÃO	<i>Não há dívidas a serem negociadas.</i>
5.35. A Contabilidade está efetuando a movimentação mensal com os lançamentos patrimoniais (almoxarifado, patrimônio, provisões, etc), conforme orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	
5.36. O sistema informatizado de contabilidade atende as exigências legais e se encontra adaptado para fins de lançamento e emissão de relatórios nos termos do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	
5.37. Foram impressos, mensalmente, os Balancetes Contábeis (Balancete Patrimonial e Balancete de Verificação), para fins de encerramento mensal da movimentação contábil?	SIM	
5.38. Foram enviados, ao final do exercício, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios), nos termos da IN 03/15, de 25/11/15?	SIM	<i>Prazo: até o dia 31 de março do exercício subsequente (31/03/19), nos termos da IN TCE/MG 03/15, de 25/11/2015. Enviado dentro do prazo: 20/03/2020.</i>
5.39. Foram disponibilizadas, dentro do prazo legal, à Prefeitura Municipal, as informações contábeis, orçamentárias e fiscais por meio de leiaute definido para a MSC (Matriz de Saldos Contábeis), conf. Portaria STN nº 117/19?	SIM	<i>Prazo Portaria 549/18: último dia do mês subsequente ao mês de referência. Matrizes de Saldos Contábeis, ref. a 12/19, foram enviadas ao Executivo dentro do prazo legal, em 22/01/20, através do e-mail valce-ri@bol.com.br.</i>

Cambuquira (MG), 30 de abril de 2020.

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

Jucilene Maria Ferreira
- Presidente -

Ângela M^a. G. Ferreira
- Secretário -

Marcelo de P. B. Moura
- Componente -

Rejany Carvalho Lemes
- Componente -

João Francisco Ribeiro
- Componente -